



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O princípio do planejamento constitui um dos pilares da Lei nº 14.133/2021, sendo fundamental para garantir que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos com eficiência, eficácia e transparência.

Com esse propósito, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece um conjunto de diretrizes e procedimentos que devem ser observados na fase inicial da contratação pública, entre os quais se destaca a obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), aplicável a todas as contratações.

O presente documento representa essa etapa inicial do planejamento, apresentando os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à necessidade institucional descrita neste relatório.

O objetivo central é detalhar a demanda administrativa, analisar alternativas existentes no mercado e identificar a solução mais adequada, em conformidade com as normas vigentes e com os princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, por meio da Escola de Gestão Pública (EGP), realizará, nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, na Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), em Curitiba/PR, o Prêmio ProGov 2026, evento institucional destinado ao reconhecimento de gestores municipais e à disseminação de conhecimentos relacionados à atuação do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV).

Conforme o projeto do evento, a iniciativa reúne reconhecimento, prestação de contas simbólica, disseminação de conhecimento e relacionamento institucional, contemplando premiações, palestras ou rodas de conversa, apresentação de resultados e momento de confraternização. A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

programação prevê atividades nos dias 13 e 14 de outubro, incluindo coquetel nos Átrios da FIEP no dia 13/10.

A realização do PROGOV encontra-se inserida no planejamento institucional do TCE-PR. O Plano de Capacitação 2026 relaciona expressamente o Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo entre as ações de capacitação de jurisdicionados, tendo como público gestores municipais e servidores envolvidos com a prestação de contas municipal. O documento estabelece como objetivo do PROGOV apresentar aos jurisdicionados municipais a análise das políticas públicas nas áreas de atuação do Programa.

O evento foi planejado para receber público de grande porte, com capacidade estimada de até 800 participantes, sendo prevista, ainda, confraternização nos Átrios da FIEP. A programação contempla atividades que demandam diferentes configurações de espaço, incluindo recepção e circulação de participantes, ambientes de convivência e integração, apoio aos serviços de alimentação e estruturação do palco do Auditório Mário de Mari.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de disponibilizar mobiliário adequado, em quantidade e características compatíveis com os ambientes e com a programação do evento, de modo a proporcionar condições apropriadas de recepção, acomodação, convivência e apoio às atividades previstas.

A solicitação encaminhada para pesquisa de mercado contempla, especificamente, a estruturação dos Átrios I e II, com lounges, mesas bistrô com banquetas e mobiliário de apoio aos serviços de coquetel e coffee break, bem como mobiliário para o palco do Auditório Mário de Mari, considerando aproximadamente 200 lugares nesse ambiente.

A necessidade decorre, portanto, da inexistência, em quantidade e configuração compatíveis com o projeto do evento, de mobiliário próprio disponível para atender integralmente à estrutura planejada, sendo necessário providenciar os elementos mobiliários temporariamente requeridos para a realização das atividades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que a demanda está vinculada a evento específico, com realização em local determinado e duração limitada aos dias 13 e 14 de outubro de 2026, a disponibilização do mobiliário deverá ocorrer de forma temporária, abrangendo a entrega, montagem, organização nos ambientes, permanência durante o evento e posterior retirada, conforme as necessidades estabelecidas no planejamento da contratação.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução do evento institucional, proporcionando infraestrutura compatível com o público previsto e com as diferentes atividades programadas, contribuindo para a organização dos espaços, o conforto dos participantes, a adequada recepção dos convidados e o desenvolvimento das ações de premiação, disseminação de conhecimento e relacionamento institucional.

A necessidade também se harmoniza com o Plano de Gestão 2025–2026, que contempla iniciativas relacionadas ao PROGOV e estabelece, entre os objetivos estratégicos relacionados à gestão institucional, a busca por assegurar bens e serviços de forma ágil e sustentável, obtendo a melhor opção técnica e econômica.

Da mesma forma, está alinhada ao Plano Estratégico 2022–2027, especialmente à perspectiva de Orçamento e Logística, cujo Objetivo Estratégico 17 consiste em assegurar bens e serviços de forma ágil e sustentável, buscando a melhor opção técnica e econômica.

3. ÁREA REQUISITANTE

Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada e as características do evento, a contratação deverá contemplar requisitos suficientes para assegurar a adequada disponibilização temporária do mobiliário necessário à realização do Prêmio ProGov 2026, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e competitividade.

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos gerais

a) Contratação de empresa que comprove aptidão para a execução do objeto na locação de mobiliário para eventos, com capacidade operacional para atender às quantidades e características estabelecidas pela Administração;

b) disponibilização dos móveis em condições adequadas de uso, conservação, limpeza, estabilidade, acabamento e segurança, compatíveis com a finalidade a que se destinam;

c) fornecimento dos itens nas quantidades, dimensões, características e configurações definidas pela Administração, conforme relação de mobiliário e layout que integrarão os documentos da contratação;

d) os mobiliários deverão apresentar padrão de qualidade e conservação compatível com evento institucional, não sendo admitidos itens danificados, quebrados, manchados, instáveis ou que apresentem condições que possam comprometer sua utilização ou a segurança dos participantes;

e) os itens deverão ser compatíveis entre si e adequados aos ambientes destinados à sua utilização, especialmente os Átrios I e II e o Auditório Mário de Mari, na FIEP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.2 Entrega, montagem e retirada

a) A contratada deverá realizar a entrega do mobiliário no local do evento, em data e horário previamente acordados com a Administração, observando as regras de acesso e operação da FIEP;

b) deverá realizar a montagem, organização e posicionamento dos móveis nos ambientes indicados pelo TCE-PR, de acordo com o layout e as orientações da equipe responsável pelo evento;

c) a montagem deverá estar concluída antes do início das atividades do evento, de modo a não interferir na programação prevista para os dias 13 e 14 de outubro de 2026;

d) após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e transporte de todos os itens disponibilizados, em data e horário previamente acordados com a Administração;

e) a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada deverá ser integralmente compatível com os horários definidos para o evento.

A solicitação de orçamento encaminhada pelo TCE-PR estabeleceu, como referência operacional, montagem em 13/10/2026, início do evento às 14h, encerramento em 14/10/2026 às 18h e desmontagem/retirada após o encerramento. Os orçamentos obtidos também consideraram a entrega e retirada do mobiliário no período do evento, reforçando a necessidade de que esses serviços integrem a solução contratada.

4.3 Requisitos relativos aos ambientes

O mobiliário deverá ser destinado aos ambientes definidos no planejamento do evento, contemplando, conforme a necessidade identificada:

- Átrios I e II: mobiliário para composição de lounges, convivência dos participantes e apoio aos serviços de coquetel e coffee break;
- Auditório Mário de Mari: mobiliário destinado à composição do palco e demais elementos previstos no layout do ambiente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A solicitação de orçamento indicou expressamente a necessidade de lounges, mesas bistrô com banquetas, mobiliário de apoio aos serviços de coquetel e coffee break e mobiliário de palco para o Auditório Mário de Mari, considerando aproximadamente 200 lugares nesse ambiente.

4.4 Requisitos de qualidade e segurança

Os móveis disponibilizados deverão:

- a) estar em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de utilização;
- b) apresentar estrutura estável e adequada ao uso a que se destinam;
- c) estar limpos e higienizados quando da entrega;
- d) não apresentar elementos que possam causar acidentes, como partes quebradas, pontas, quinas ou estruturas comprometidas;
- e) ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o TCE-PR, quando apresentarem defeito, dano ou condição inadequada de utilização que comprometa a execução do evento.

Tais requisitos estão relacionados à exigência de que a especificação do objeto observe, entre outros aspectos, qualidade, durabilidade e segurança, conforme previsto para o Termo de Referência no art. 24 da IS nº 181/2024.

4.5 Compatibilidade com a solução e competitividade

As especificações deverão ser estabelecidas preferencialmente por características objetivas e funcionais, tais como tipo, dimensões, capacidade, material, acabamento, finalidade e condições de uso, evitando-se a indicação de marca, fabricante, fornecedor ou modelo comercial específico que possa restringir indevidamente a competição.

Os modelos constantes das propostas comerciais e da pesquisa de mercado serão utilizados como referências para definição das características



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

necessárias ao atendimento da demanda, sem que sua indicação implique direcionamento da contratação.

Essa abordagem é especialmente adequada porque a IS nº 181/2024 determina que a estimativa de preços possa considerar eventual indicação de marca, fornecedor, profissional e respectivos orçamentos apenas para fins de fixação de preço máximo ou ampliação da competitividade, não para direcionamento do objeto.

4.6 Prazo e período de disponibilização

O mobiliário deverá ser disponibilizado exclusivamente para atendimento do evento, previsto para os dias 13 e 14 de outubro de 2026, não havendo necessidade de manutenção da solução após a conclusão da desmontagem e retirada dos itens.

A solução deverá abranger todo o período necessário à execução do evento, incluindo a entrega, montagem, disponibilização para uso, desmontagem e retirada do mobiliário.

4.7 Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser priorizadas práticas que reduzam impactos ambientais associados ao transporte, montagem e desmontagem, bem como o uso de materiais e estruturas reutilizáveis, considerando que o objeto consiste em locação, e não aquisição definitiva dos móveis.

A adoção de solução por locação também evita a aquisição de bens destinados a utilização pontual, reduzindo a necessidade de armazenamento e de posterior destinação de mobiliário pelo Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.8 Exclusão de paisagismo

A presente contratação ficará restrita à locação de mobiliário, não abrangendo serviços de paisagismo, plantas, vasos ou outros elementos dessa natureza.

Embora a solicitação inicial de orçamento tenha mencionado a possibilidade de paisagismo, esse item não integra a necessidade atualmente definida para esta contratação. Consequentemente, os itens de paisagismo constantes de documentos ou propostas utilizados na pesquisa de mercado não deverão compor o objeto, os quantitativos ou a estimativa de valor da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir da necessidade identificada para a realização do Prêmio ProGov 2026, considerando as características dos ambientes disponibilizados na FIEP, a previsão de participação de aproximadamente 800 pessoas, a utilização dos Átrios I e II para lounges, convivência e apoio aos serviços de alimentação, bem como a composição do mobiliário destinado ao Auditório Mário de Mari. A solicitação encaminhada ao mercado também estabeleceu a necessidade de mobiliário para os referidos ambientes e para o palco do auditório.

Para a definição das quantidades, foi considerada a relação de mobiliário constante da planilha de orçamento utilizada como referência para a contratação e sua compatibilidade com a configuração prevista para o evento. A estimativa contempla 37 tipos de itens, totalizando 329 unidades de quantidade de locação, conforme as unidades adotadas na composição orçamentária. Ressalta-se que, nos casos em que determinado item é comercializado em conjunto, como jogos de mesas ou conjuntos de peças, a quantidade corresponde à unidade de locação considerada na cotação, não representando necessariamente o número de peças físicas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A relação estimada é a seguinte:

Item	Descrição do mobiliário	Quantidade
1	Mesa bistrô alta, em madeira, aproximadamente 100 x 70 cm	20
2	Banqueta bistrô, aproximadamente 73 x 41 x 35 cm	48
3	Mesa bistrô alta, em madeira, aproximadamente 100 x 70 cm	20
4	Banqueta bistrô, aproximadamente 83 x 44 x 52 cm	72
5	Sofá de 3 lugares, aproximadamente 210 cm de comprimento	2
6	Sofá de madeira de 3 lugares, aproximadamente 180 cm de comprimento	2
7	Assento futon para sofá de madeira de 3 lugares	2
8	Poltrona giratória, aproximadamente 80 x 85 x 77 cm	4
9	Poltrona estofada, aproximadamente 75 x 63 x 57 cm	8
10	Poltrona em madeira e fibra/rattan, aproximadamente 79 x 55 x 54 cm	3
11	Banco de madeira de aproximadamente 160 cm	2
12	Poltrona em rattan, com assento estofado	3
13	Jogo de mesas de centro, composto por 2 peças	4
14	Mesa de centro/banco em madeira, aproximadamente 120 cm	1
15	Mesa/banco em madeira, aproximadamente 40 x 35 x 35 cm	4
16	Sofá em rattan, aproximadamente 180 cm, com assento e almofadas	1
17	Cadeira em madeira, com assento/encosto revestido	2
18	Jogo de pufes, composto por 3 peças	1
19	Mesa de apoio, aproximadamente 62 x 60 cm	2
20	Tapete, aproximadamente 300 x 400 cm	4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

21	Tapete, aproximadamente 240 x 340 cm	1
22	Mesa bistrô baixa, aproximadamente 70 x 70 cm	10
23	Pufe redondo, aproximadamente 46 x 36 cm	8
24	Seat garden em bambu, aproximadamente 44 x 33 cm	12
25	Pufe redondo em fibra natural, aproximadamente 40 x 33 cm	12
26	Mesa módulo, aproximadamente 180 x 120 cm	12
27	Mesa redonda, aproximadamente 160 cm de diâmetro	2
28	Mesa redonda, aproximadamente 160 cm de diâmetro	1
29	Jogo de mesas laterais, composto por 2 peças	1
30	Mesa de centro, aproximadamente 63 x 56 cm	1
31	Almofada decorativa, aproximadamente 50 x 50 cm	4
32	Almofada decorativa, aproximadamente 50 x 50 cm	6
33	Pufe redondo, aproximadamente 46 x 36 cm	8
34	Mesa lateral, aproximadamente 43 x 40 cm	2
35	Poltrona estofada, aproximadamente 75 x 68 x 66 cm	6
36	Mesa lateral, aproximadamente 46 x 55 cm	6
37	Tapete, aproximadamente 240 x 340 cm	2
Total	Quantidade total estimada para locação	329

As quantidades encontram respaldo nas referências de mercado utilizadas no levantamento realizado para o evento, as quais foram consideradas apenas como elementos auxiliares para verificar a disponibilidade dos itens e a compatibilidade da composição proposta com a necessidade identificada.

A definição das quantidades considerou, portanto, a necessidade funcional dos ambientes, a configuração prevista para o evento e o público estimado, e não a aquisição permanente dos bens. Por se tratar de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

locação temporária, os quantitativos correspondem ao mobiliário necessário para atender às atividades programadas nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, incluindo sua disponibilização para montagem, utilização durante o evento e posterior retirada.

Não foram incluídos na estimativa itens de paisagismo, tais como plantas e vasos, ainda que tenham constado da solicitação ou de documentos utilizados como referência na pesquisa de mercado, uma vez que tais itens não integram o objeto da presente contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de mobiliário para o Prêmio ProGov 2026, foi realizado levantamento de mercado visando avaliar as alternativas disponíveis, considerando a natureza temporária da demanda, a quantidade e diversidade dos itens necessários, a logística de entrega e montagem, bem como os aspectos de viabilidade técnica e econômica.

Foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas:

Solução	Viabilidade	Pontos positivos	Pontos negativos
1. Utilização de mobiliário próprio do TCE-PR	Baixa	Aproveitamento de bens já disponíveis, sem custo de locação	Quantidade, variedade e características dos móveis disponíveis podem não atender à configuração necessária para o evento; necessidade de transporte, montagem e posterior armazenamento
2. Aquisição dos bens	Baixa para a demanda apresentada	Formação de acervo próprio e possibilidade de utilização futura	Despesa permanente; necessidade de armazenamento, conservação e manutenção; aquisição de bens para atender a uma demanda provisória



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3. Locação de mobiliário	Alta	Atendimento temporário da demanda; variedade de modelos e configurações; dispensa de aquisição e armazenamento permanente; possibilidade de contratação com entrega, montagem e retirada	Dependência da disponibilidade dos itens e necessidade de adequada especificação, logística e controle durante o evento
--------------------------	------	--	---

A partir da análise das alternativas, a locação de mobiliário mostrou-se a solução mais adequada à necessidade identificada, considerando que se trata de demanda específica e temporária, vinculada à realização do Prêmio ProGov 2026.

A solução permite disponibilizar, pelo período necessário, os diferentes tipos e quantidades de mobiliário requeridos para os Átrios I e II e para o Auditório Mário de Mari, sem a necessidade de aquisição de bens destinados a permanecer no patrimônio do Tribunal e sem gerar demanda permanente de armazenamento, conservação e manutenção.

No levantamento de mercado, foram realizadas consultas a empresas atuantes no segmento de locação de mobiliário para eventos, tendo sido obtidas propostas comerciais com diferentes composições de itens. As informações coletadas demonstram a existência de oferta no mercado e serão utilizadas, juntamente com os demais elementos da pesquisa de preços, para subsidiar a estimativa do valor da contratação.

Ressalta-se que as referências de modelos e características constantes das propostas comerciais possuem caráter exclusivamente referencial, não implicando direcionamento a marca ou fornecedor específico.

Dessa forma, conclui-se que a locação temporária de mobiliário, incluindo entrega, montagem, posicionamento, desmontagem e retirada, mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade do TCE-PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram consideradas as propostas comerciais obtidas junto a empresas atuantes no segmento de locação de mobiliário para eventos, tendo como referência as quantidades e características dos bens necessários à realização do Prêmio ProGov 2026.

Foram analisados três orçamentos, conforme demonstrado a seguir:

Orçamento	Situação da proposta	Valor total
Orçamento Dettagli	Proposta completa, contemplando os itens de mobiliário e os serviços de entrega, montagem e retirada	R\$ 48.650,00
Orçamento D'Marks	Proposta parcial, não contemplando integralmente os itens necessários à contratação	R\$ 19.375,00
Orçamento Madera	Proposta completa, contemplando os itens de mobiliário e frete/montagem	R\$ 40.790,00

A proposta correspondente ao Orçamento 1, atualizada em 28/08/2026, apresenta valor de R\$ 45.850,00 para os itens, acrescido de R\$ 2.800,00 referentes à entrega, montagem e retirada, totalizando R\$ 48.650,00.

O Orçamento 3 apresenta subtotal de R\$ 34.500,00, acrescido de R\$ 6.290,00 referentes a frete e montagem, totalizando R\$ 40.790,00.

Já o Orçamento 2, no valor total de R\$ 19.375,00, sendo R\$ 18.775,00 relativos aos produtos e R\$ 600,00 de frete, foi considerado como referência complementar de mercado, uma vez que a empresa informou composição parcial dos itens e não apresentou proposta integral para a solução pretendida.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente adequado calcular a média dos três valores totais, uma vez que os orçamentos não possuem o mesmo grau de abrangência. A utilização do valor de R\$ 19.375,00 na



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

composição da média poderia reduzir artificialmente a estimativa, em razão de a proposta não contemplar integralmente o objeto pretendido.

Considerando, portanto, os dois orçamentos que apresentam composição completa e comparável da solução, obtém-se a seguinte referência:

- Orçamento 1: R\$ 48.650,00;
- Orçamento 3: R\$ 40.790,00;
- Média dos orçamentos completos: R\$ 44.720,00.

Assim, estima-se o valor da contratação em R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Ressalta-se que o orçamento apresentado pela empresa que não contemplou integralmente a solução foi utilizado como elemento complementar do levantamento de preços, especialmente para verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, sem que seu valor global fosse utilizado isoladamente na formação da estimativa.

Na composição da estimativa foram desconsiderados os itens relacionados a paisagismo, plantas e vasos, por não integrarem o objeto da presente contratação.

A metodologia adotada considera a necessidade de realizar análise crítica da série de preços obtida, evitando que propostas com escopos distintos distorçam a estimativa do valor da contratação. A documentação que fundamenta os valores, bem como as propostas comerciais, integra o processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação temporária de mobiliário destinado à realização do Prêmio ProGov 2026, a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, nas dependências da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), em Curitiba/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos móveis em quantidade e características compatíveis com as necessidades do evento, abrangendo os ambientes dos Átrios I e II e do Auditório Mário de Mari, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

A solução compreenderá, de forma integrada, as seguintes etapas:

- disponibilização e locação temporária do mobiliário, conforme os quantitativos e características estabelecidos;
- transporte e entrega dos bens no local do evento, em horário previamente estabelecido e compatível com as regras de acesso da FIEP;
- montagem, posicionamento e organização dos móveis nos ambientes destinados ao evento, de acordo com as orientações da Administração e com o layout aprovado;
- manutenção das condições adequadas de uso, conservação, limpeza, estabilidade e segurança dos móveis durante o período da locação;
- substituição de item que apresente defeito, avaria ou condição inadequada de utilização, sem prejuízo da execução do objeto;
- desmontagem e retirada dos bens ao término do evento, dentro do período previamente estabelecido;
- adoção das providências logísticas necessárias para que a execução ocorra sem comprometer a programação do evento e o funcionamento do espaço.

Nos Átrios I e II, o mobiliário será destinado principalmente à composição de espaços de convivência, lounges, mesas bistrô e estruturas de apoio às atividades de recepção, coquetel e coffee break. No Auditório Mário de Mari, serão disponibilizados os móveis necessários à composição do palco, observadas as características e dimensões do espaço.

A solução foi definida considerando o caráter temporário e específico da demanda, não se mostrando necessária a aquisição dos bens para incorporação permanente ao patrimônio do Tribunal. A locação permite atender



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

à variedade de mobiliário requerida para o evento, sem gerar despesas futuras relacionadas a armazenamento, conservação e manutenção de acervo próprio.

A execução deverá observar as condições de acesso, horários de entrega, montagem, desmontagem e retirada estabelecidos pela Administração e pelo local do evento, de modo a assegurar que o mobiliário esteja integralmente disponível e devidamente instalado antes do início das atividades e seja retirado após o encerramento, sem interferência indevida na programação.

As especificações técnicas deverão ser formuladas de maneira objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, considerando aspectos de qualidade, funcionalidade, dimensões, segurança, conservação e compatibilidade com os ambientes, sem indicação de marca ou fornecedor específico.

A solução deverá ainda observar, no que couber, critérios de sustentabilidade relacionados à reutilização dos bens por meio da locação, contribuindo para evitar a aquisição de mobiliário destinado a uso pontual e a consequente necessidade de armazenamento ou descarte.

Ressalta-se que não integram a presente solução os serviços ou itens de paisagismo, plantas, vasos ou demais elementos dessa natureza, ainda que tenham constado de algumas solicitações ou propostas comerciais utilizadas no levantamento de mercado.

Dessa forma, a solução como um todo compreende o fornecimento temporário do mobiliário, transporte, entrega, montagem, posicionamento, eventual substituição de itens inadequados, desmontagem e retirada, de modo a assegurar as condições necessárias à adequada realização do Prêmio ProGov 2026, atendendo à necessidade identificada pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução de Serviço nº 181/2024, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando a natureza do objeto, suas características, a necessidade de padronização e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A solução consiste na locação temporária de mobiliário para a realização do Prêmio ProGov 2026, incluindo o fornecimento dos itens, transporte, entrega, montagem, posicionamento, desmontagem e retirada ao término do evento.

Embora o mobiliário seja composto por diferentes tipos de bens, não se mostra conveniente o parcelamento da contratação em diferentes lotes ou fornecedores, uma vez que os itens serão utilizados de forma integrada na composição dos ambientes do evento e sua execução depende de uma logística coordenada.

A contratação de um único fornecedor para a solução permite:

- centralizar a responsabilidade pelo fornecimento e pela logística dos móveis;
- assegurar maior compatibilidade entre os itens utilizados nos diferentes ambientes;
- facilitar a organização e o acompanhamento da entrega, montagem, posicionamento, desmontagem e retirada;
- reduzir o número de interlocutores e de operações logísticas no local do evento;
- minimizar o risco de atrasos, falhas de comunicação e incompatibilidades entre fornecedores;
- facilitar a substituição de itens que apresentem defeito ou estejam em condições inadequadas de uso;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- proporcionar maior eficiência na execução, considerando os horários restritos para montagem e retirada estabelecidos para o evento.

O não parcelamento, contudo, não decorre da impossibilidade de contratação individualizada de determinados itens, mas da necessidade de que a solução seja executada de maneira coordenada e integrada, especialmente em razão do caráter temporário do evento e da necessidade de disponibilização simultânea dos móveis nos Átrios I e II e no Auditório Mário de Mari.

A divisão da contratação entre diversos fornecedores poderia ampliar a complexidade logística, com entregas e montagens distintas, além de aumentar a possibilidade de divergências quanto a horários, responsabilidades e condições dos mobiliários, sem que tenha sido identificada vantagem econômica ou operacional que justifique tal divisão.

Dessa forma, optou-se pelo não parcelamento da solução, mantendo-se a contratação de forma integrada, por se mostrar a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sem prejuízo da observância da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que o agrupamento dos itens deverá ser estabelecido de forma a não restringir indevidamente a competitividade, devendo o Termo de Referência apresentar especificações objetivas e compatíveis com as práticas do mercado de locação de mobiliário para eventos.

A solução não contempla itens ou serviços de paisagismo, os quais não integram o objeto desta contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar as condições necessárias para a adequada realização do Prêmio ProGov 2026,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

mediante a disponibilização temporária de mobiliário compatível com as características e necessidades dos ambientes destinados ao evento.

Como resultados pretendidos, espera-se:

- disponibilizar o mobiliário necessário, em quantidade e características adequadas, para os Átrios I e II e para o Auditório Mário de Mari;
- proporcionar condições adequadas de conforto, funcionalidade e organização aos participantes e demais envolvidos no evento;
- assegurar a adequada composição dos espaços de convivência, recepção, coquetel e coffee break, bem como do palco do auditório;
- garantir que a entrega, montagem, posicionamento, desmontagem e retirada do mobiliário ocorram de forma coordenada e dentro dos horários estabelecidos;
- minimizar riscos de atrasos, indisponibilidade ou inadequação dos móveis que possam comprometer a programação do evento;
- atender à demanda sem necessidade de aquisição permanente dos bens, evitando despesas futuras relacionadas a armazenamento, conservação e manutenção de mobiliário destinado a uma necessidade pontual;
- promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação de solução temporária compatível com a necessidade efetivamente identificada;
- assegurar que os bens disponibilizados estejam em condições adequadas de conservação, limpeza, estabilidade e segurança para utilização durante o evento;
- contribuir para a adequada execução das atividades institucionais previstas no Prêmio ProGov 2026, especialmente aquelas relacionadas à premiação, integração, disseminação de conhecimento e relacionamento institucional.

Assim, pretende-se que a contratação resulte na disponibilização integral e tempestiva do mobiliário necessário à realização do evento, com execução logística adequada e sem a formação de acervo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

permanente, proporcionando o atendimento da necessidade da Administração de forma eficiente, funcional e compatível com o caráter temporário da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução da solução objeto deste ETP.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente às ações da Escola de Gestão Pública – EGP relacionadas ao Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo – PROGOV.

O Plano de Capacitação 2026 contempla expressamente o PROGOV como programa destinado a apresentar aos jurisdicionados municipais a análise das políticas públicas abrangidas pelo Programa, tendo como público-alvo gestores municipais e servidores envolvidos com a prestação de contas municipal. A realização do evento, portanto, integra as ações planejadas pela EGP e demanda infraestrutura adequada para sua execução.

A contratação também se relaciona ao Plano de Gestão 2025–2026, especialmente ao Objetivo Estratégico 17 – “Assegurar bens e serviços, de forma ágil e sustentável, obtendo a melhor opção técnica e econômica”, na medida em que busca atender à necessidade institucional por meio de solução temporária, adequada à demanda e economicamente compatível com a utilização pretendida.

Da mesma forma, a contratação está alinhada ao Plano Estratégico 2022–2027 do TCE-PR, especialmente ao Objetivo Estratégico 17, relacionado à disponibilização de bens e serviços de forma ágil e sustentável, buscando a melhor opção técnica e econômica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, a vinculação deverá observar o respectivo registro no planejamento institucional, quando existente, sem prejuízo da compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento acima mencionados.

Dessa forma, a contratação contribui para a execução do PROGOV e para o alcance dos objetivos institucionais da EGP, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da sustentabilidade e da busca da melhor solução técnica e econômica para a Administração.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de locação temporária de mobiliário apresenta baixo potencial de impacto ambiental, especialmente por evitar a aquisição de bens destinados a uma utilização pontual e a consequente necessidade de armazenamento e descarte.

Como medidas de mitigação, deverá ser priorizada a utilização de bens reutilizáveis e em boas condições de conservação, bem como a adequada destinação de eventuais resíduos de embalagens e a racionalização dos deslocamentos necessários à entrega, montagem, desmontagem e retirada dos móveis.

Dessa forma, a solução mostra-se compatível com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem identificação de impactos ambientais relevantes que impeçam sua contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada, os requisitos estabelecidos, as alternativas analisadas, a estimativa das quantidades, o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

levantamento de mercado, a estimativa do valor da contratação, a análise do parcelamento e os resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de solução de locação temporária de mobiliário para o Prêmio ProGov 2026.

A locação mostra-se adequada à natureza específica e temporária da demanda, permitindo a disponibilização dos móveis necessários aos ambientes do evento, incluindo entrega, montagem, posicionamento, desmontagem e retirada, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos bens.

A solução escolhida atende ao interesse público e mostra-se compatível com as condições de execução do evento, com o planejamento institucional e com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 21 e 22 da Instrução de Serviço nº 181/2024, manifesta-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento das etapas subsequentes do processo, observadas as demais formalidades previstas na legislação e nas normas internas do TCE-PR.

Curitiba, data da assinatura digital.

FELÍCITA MENEGOTTO BEPPLER SADE

Escola de Gestão Pública

SIMONE CARDOSO RUFGA

Supervisora Cursos e Treinamentos

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR

Diretor da Escola de Gestão Pública